

**ATA - PRE/COMISS2149**

Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025 (Lei nº 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução de reforma do Fórum Eleitoral de Itamaraju, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Itamaraju-BA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Valor máximo estimado para contratação: R\$ 834.022,94

**ATA DE REUNIÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

1. Em 05 de novembro de 2025, às 8h, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria nº 828, de 24 de outubro de 2022, a fim de procederem ao julgamento da proposta ofertada pela empresa **NRS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.183.861/0001-56** - Porte da empresa: ME/EPP. **Valor global ofertado: R\$ 625.517,20** (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

2. Aberta a reunião, verificou-se a presença dos membros da Comissão que subscrevem eletronicamente esta ata. Após, procedeu-se ao exame dos procedimentos adotados pelo presidente da Comissão na fase de aceitação da proposta, de acordo com as mensagens veiculadas no *chat* do sistema, a seguir discriminados:

2.1. A licitante detentora do 1º (primeiro) menor preço ofertado (acima referida) foi convocada para envio da proposta final, pelo sistema, conforme previsto no edital (Seção X), com a lista dos documentos a enviar, no prazo de 24 horas:

- a) proposta final de preço;
- b) planilha orçamentária (orçamento sintético);
- c) planilha de composição do BDI (para serviços e equipamentos);
- d) planilha de composição dos encargos sociais;
- e) planilha de custos unitários (planilha analítica); e
- f) cronograma físico-financeiro.

2.1.1. Tendo em vista que o preço ofertado equivale a 75% do total máximo orçado (referido no preâmbulo), restou afastado qualquer indício de inexequibilidade da proposta.

2.2. Instada a informar se tem conhecimento da apresentação de **garantia adicional**, na fase de contratação, conforme previsto no edital, a referida empresa assegurou, por *chat*, que está ciente da referida garantia, nos seguintes termos: *Informamos que estamos cientes da exigência de garantia adicional e de acordo com as orientações apresentadas.*

2.3. A licitante encaminhou a documentação solicitada, inclusive em formato editável (*excel*), que foi minuciosamente analisada pela Comissão e procedeu aos ajustes necessários, dentro dos prazos estipulados, reenviando, pelo sistema, os anexos contendo as planilhas corrigidas, com a manutenção do preço total ofertado, perfazendo um valor total de R\$ 625.517,20, a seguir discriminado:

Total sem BDI - R\$ 512.932,11

Total do BDI - R\$ 112.585,09

Total Geral - R\$ 625.517,20

3. Concluídas as providências empreendidas pelo presidente da Comissão, restou comprovado que a proposta apresentada pela empresa **NRS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.183.861/0001-56** - atende aos requisitos estabelecidos no edital, conforme passa a detalhar:

a) PROPOSTA FINAL DE PREÇO adequada ao último lance ofertado após a negociação prevista na Seção IX do Edital, que foi apresentada com observância das disposições descritas detalhadamente no Tópico 4.6 do Projeto Básico (Anexo I do Edital), com as seguintes informações:

a.1.) identificação (social), endereço, e-mail, números do CNPJ/MF e do telefone da licitante;

a.2) A discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo I do Edital;

a.3) O preço unitário e total, com duas casas decimais, em Real, em algarismo e por extenso.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com discriminação de preço unitário e preço total, por serviço, em real e em algarismo, contemplando materiais, peças, componentes, equipamentos e mão de obra, encargos sociais e BDI;

b.1) Conforme consulta ao SICAF e de acordo com os documentos de habilitação enviados antecipadamente, a

licitante tem como único sócio o senhor Nilton Rodrigues da Silva Maia (Engenheiro Civil com registro no CREA/BA) e está nos moldes da Proposta-Padrão elaborada por este Órgão;

b.2) No cabeçalho da planilha de preço unitários foram informados: I - data base do orçamento; II - taxa de B.D.I. utilizada; III - data de apresentação da proposta e IV - encargos sociais de horista e mensalista utilizados.

c) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS E COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO (EQUIPAMENTOS), não devendo constar delas despesas relativas à administração local, mobilização/desmobilização, instalação do canteiro e consumos gerais;

d) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;

e) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS de todos os itens da planilha orçamentária, destacando coeficientes de mão de obra e material;

f) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra de 120 (cento e vinte) dias corridos. O cronograma está completo e detalhado, expresso em diagrama de barras, com parcelas mensais, barras, percentuais, desembolso e valores simples e acumulados;

f.1) No cronograma apresentado o percentual da última é superior a 10% (dez por cento) do preço global da obra.

4. Na proposta comercial apresentada, a licitante declarou que foram incluídos nos preços todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação do objeto em referência.

5. Isto posto, a Comissão deliberou pela **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** ofertada por **NRS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.183.861/0001-56, no valor global de R\$ 625.517,20** (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), uma vez que a mesma atende à especificação do objeto licitado e está com preço compatível em relação ao máximo estipulado para contratação.

Nada mais havendo, o presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos presentes.

Salvador/BA, em 05 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Membro da Comissão**, em 05/11/2025, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto de Oliveira, Membro da Comissão**, em 05/11/2025, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Membro da Comissão**, em 05/11/2025, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Presidente da Comissão**, em 05/11/2025, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3584195** e o código CRC **FC383B9C**.